



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 219, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na [Portaria nº 458/98, de 02 de julho de 1998](#), do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, que delega competência para a chefia da PR/PR, e

Considerando o voto de nº 1508/2014, de 17 de março de 2014, da Relatora Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, acolhido por unanimidade na Sessão nº 593 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, **resolve**:

Designar a Procuradora da República Danielle Dias Curvello para, como órgão do Ministério Público Federal, dar prosseguimento à persecução penal nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.25.006.000469/2013-97, em trâmite na PRM/Maringá.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO  
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 abr. 2014. Caderno Extrajudicial, p. 24.](#)